



desconhecidos dos termos da presente ação, podendo contestá-la no prazo legal de 15 (quinze dias) úteis, a fluir após o prazo de 30 (trinta dias) com advertência de que não havendo contestação serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores em sua petição inicial. Assim, para que ninguém alegue ignorância ou desconhecimento, expede-se o presente edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 08 de outubro de 2018.

BURITAMA

Juizado Especial Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ÚNICA HASTA, COM PRAZO DE 15 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juizado Especial Cível e Criminal, do Foro de Buritama, Estado de São Paulo, Dr(a). ERIC DOUGLAS SOARES GOMES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que no dia 25 de outubro de 2018, às 14:00 horas, no átrio do edifício do Fórum desta Comarca, situado na avenida Frei Marcelo Manílla, nº 739, Buritama-SP, será levado a público leilão, o bem penhorado na ação de Execução de Título Extrajudicial Nota Promissória, de nº 0000784-50.2018.8.26.0097, que Ana Paula Galdíolo Mendonça move contra Tamiris Arruda Dada, a saber: forno micro-ondas Electrolux, capacidade de 3,1 litros, em funcionamento e avaliado em R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), de propriedade do executado. Referido bem poderá ser examinado no endereço da depositária Tamiris Arruda Dada, na oportunidade não será aceito lance que ofereça preço vil, qual seja, inferior a 50% do valor da avaliação. Caso as partes não sejam encontradas, ficam desde já intimadas pelo presente edital, da designação acima. Dos autos não consta nenhum pendente de decisão e o bem está livre de ônus. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital que será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

CABREÚVA

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (ART. 53, P. ÚNICO) DA LEI 11.101/05 COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE BR ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTRAS, DORAVANTE DENOMINADAS GRUPO BR ALUMÍNIO, PROCESSO Nº 1002124-97.2017.8.26.0080.

A Dra. Alexandra Lamano Fernandes, MMa. Juíza de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Cabreúva - SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi apresentado PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontra juntado aos autos às fls. 743 e ss., sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 55 da Lei 11.101/2005., FAZ SABER TAMBÉM QUE por parte de MGA Administração e Consultoria LTDA. (Responsável Técnico, Sr. Mauricio Galvão de Andrade) nomeada como Administradora Judicial nos autos do pedido de Recuperação Judicial requerido por BR ALUMÍNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.972.740/0001-88, BR3 COMÉRCIO DE ALUMINIO EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 23.038.891/0001-70 e VR2 COMÉRCIO DE ALUMÍNIO EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 23.372.612/0001-00, todas com principal estabelecimento na Rua David Marcassa Lopez, nº 960, CEP: 13315-000, Pinhal, Cabreúva/SP, doravante denominadas GRUPO BR ALUMÍNIO, com base nos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais das empresas em Recuperação Judicial e nos documentos que lhe foram apresentados, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/05, foram analisadas as divergências de créditos apresentadas tempestivamente pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor foram consolidados na relação a seguir: CREDORES TRABALHISTAS CLASSE I: ALEXANDRE DE SOUZA POMMERING R\$ 20.748,04; ALEXANDRE SILVA LIMA R\$ 7.839,23; EDERSON FERNANDO DE SOUZA R\$ 5.587,97; EDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS R\$ 14.876,29; GIVALDA ALMEIDA DOS SANTOS R\$ 8.009,96; GUSTAVO CAIANELO GODOY R\$ 4.059,59; JOSE AUGUSTO DA LUZ R\$ 8.374,09; JOSE MARIA MENDES SOBRAL R\$ 13.458,67; LEAGDO SOUZA ALVES R\$ 9.935,62; LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA R\$ 4.591,15; MILTON MORELLI R\$ 3.974,04; NELSON MAURICIO DOS SANTOS R\$ 13.754,01; OSVALDO JOSE CECILIO R\$ 8.971,55; RENATA GUERRA DOS SANTOS R\$ 13.011,59; VAGNER APARECIDO ALVES COUTINHO R\$ 7.959,47; VALDEMIR SOUZA NASCIMENTO R\$ 11.715,58; JOAO FRANCISCO GUEDES DE CASTRO LIRA R\$ 50.000,00; ROGÉRIO SOUZA DE OLIVEIRA R\$ 38.000,00; ERIVALDO OLIVEIRA MENDES R\$ 60.000,00; VITOR ALVES DA COSTA R\$ 27.200,00; JOÃO SIQUEIRA CAVALCANTE FILHO R\$ 5.863,20. TOTAL CLASSE I - R\$ 337.930,05. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS CLASSE III: 2M INDUSTRIA DE COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA R\$ 9.473,42; ALMAPE PARTICIPAÇÕES LTDA R\$ 140.000,00; ALPEX ALUMINIO LTDA - SP R\$ 72.793,32; ANOBRIIL EXTRUSAO ANODIZACAO E PIN. DE ALUM. LTDA R\$ 23.934,30; BANCO BANRISUL R\$ 601.663,39; BANCO BRADESCO R\$ 2.416.044,28; BANCO CITIBANK S/A R\$ 391.021,77; BANCO DO BRASIL R\$ 631.966,45; ITAÚ UNIBANCO S.A. R\$ 1.677.716,95; BANDEIRA INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA R\$ 5.021.815,61; BR ALUMINIO IND COM LTDA R\$ 1.073.235,56; BRADESCO SAUDE S/A R\$ 58.841,64; ELEKTRO REDES S/A R\$ 37.204,17; FIDC ASIA LP R\$ 60.000,00; GLOBAL SECURITIZADORA S/A R\$ 60.000,00; HEE E HEE ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 4.720,00; HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA R\$ 165.552,74; IB SIGMA FUNDO DE INV EM DIREITOS CREDITÓRIOS, R\$ 17.408,76; JANDINOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 2.731,01; LR IND. METALURGICA EIRELI R\$ 1.822,02; METALEX LTDA R\$ 653.881,73; METALURGICA BEFRAN R\$ 2.347,00; MULTIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA R\$ 354,00; PERDIZES SECURITIZADORA DE REC COM R\$ 280.000,00; PIGNALOSAADVOGADO R\$ 720.000,00; PRODEC PROTECAO E DECORACAO DE METAIS LTDA R\$ 120.618,03; RUBI FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 120.000,00; SOREAL COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA R\$ 81.604,77; VALOREM SECURITIZADORA DE CREDITO S.A R\$ 210.000,00. TOTAL CLASSE III - R\$ 14.656.750,92 CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - CLASSE IV: L.F. AMARAL SANTIN - ME R\$ 7.366,30; T2M PRADO EMBALAGENS LTDA - ME R\$ 3.152,00; NIELKAS INFORMATICA LTDA - ME R\$ 4.486,98; RENAN DE MIRANDA GOUVEA - ME R\$ 2.821,72; REINALDO FRANCA DE BRITO - ME R\$ 2.746,47; NITRETO - TRATAMENTO TERMICO DE METAIS LTDA - EPP R\$ 14.295,05; ANODIZAÇÃO PROGRESSO LTDA - ME R\$ 21.401,07; FLAVIO JOSE RODRIGUES - ME R\$ 2.821,72; ALL COLOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP R\$ 5.591,40; CALEGITI EMPREENDIMENTOS ADM PARTICIPACOES LTDA - ME R\$ 40.000,00; LUSTRON IND E COM DE

ALUMINIO LTDA - ME R\$ 152.160,20; RCM - INDUSTRIA DE METAIS - EPP R\$ 28.296,90. TOTAL CLASSE IV - R\$ 285.139,81. TOTAL GERAL DOS CREDORES R\$ 15.279.820,78. FAZ SABER também ao Comitê, qualquer credor, ao devedor ou seus sócios ou ao Ministério Público, que, poderão, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste apresentar ao Juiz, impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação, podendo as pessoas indicadas no art. 8º da Lei 11.101/2005, ter acesso aos documentos que serviram de base para a elaboração desta relação, no escritório da Administradora Judicial, situado na Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1550, Conjunto 613, São Paulo/SP, CEP: 04711-130, Tel: (11) 3360-0500 e-mail: rjbraluminio@mgaconsultoria.com.br, mediante agendamento prévio. Ficam os credores, o devedor, ou seus sócios ou o Ministério Público cientificados que nos termos do comunicado CG nº 219/2018, divulgado pela Corregedoria Geral de Justiça do TJ/SP, eventuais habilitações ou impugnações à relação de credores deverão ser distribuídas por dependência ao processo de Recuperação Judicial, utilizando-se a classe/tipo de petição 111 Habilitação de Crédito e/ou 114 - Impugnação de Crédito, sob pena de rejeição da petição. E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cabreúva, 09/10/2018.

CAÇAPAVA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

A DRA. SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, MM. Juíza de Direito e Corregedora Permanente, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER a todas as serventias e repartições sujeitos à sua fiscalização, bem como a todos que virem o presente edital que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, com o seguinte cronograma: dia 22 de outubro de 2018 às 14:00 horas perante a Secretaria de Administração Geral; dia 24 de outubro de 2018 às 14:00 horas perante o 2º Ofício Cível; dia 25 de outubro de 2018 às 14:00 horas perante o Cartório de Registro Civil de Caçapava; dia 26 de outubro de 2018 às 14:00 horas perante o Cartório Distribuidor; dia 05 de novembro de 2018 às 14:00 horas perante o Cartório de Registro Civil e de Notas de Jambuí; e, dia 07 de novembro de 2018 às 14:00 horas perante o 2º Tabelionato de Notas de Caçapava. FAZ SABER que é obrigatória a presença de todos os funcionários das respectivas unidades, que ficarão à disposição da MMª Juíza Corregedora Permanente. FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e atos praticados nas unidades cartorárias. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caçapava, aos nove (09) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018). Eu, _____ (Rodrigo Nunes de Almeida Alves), Supervisor de Serviços, digitei e subscrevi.

CAIEIRAS

2ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Vitória Alves de Oliveira e outro, REQUERIDO POR Ministério Público do Estado de São Paulo - PROCESSO Nº0001379-95.2013.8.26.0106.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL NAKAO MAIBASHI, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 07/08/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO DE VITÓRIA ALVES DE OLIVEIRA, CPF 765.839.887-04, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Joanir Barbosa, RG 24164576, CPF 201.058.428-77. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 19 de setembro de 2018.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Reginaldo Alves da Silva Nogueira, REQUERIDO POR FLAVIA REGINA NOGUEIRA DE ANDRADE - PROCESSO Nº0004976-38.2014.8.26.0106.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Caieiras, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Nakao Maibashi, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 15/03/2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de REGINALDO ALVES DA SILVA NOGUEIRA, CPF 075.757.588-95, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). FLAVIA REGINA NOGUEIRA DE ANDRADE, CPF 145.135938-14, RG 23.006.650-1. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caieiras, aos 09 de maio de 2018.

CAJURU

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº:
1000371-12.2017.8.26.0111
Classe Assunto:
Interdição - Tutela e Curatela
Requerente: